

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO N.º 082/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRAS, COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

CONTRATADA: JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.214.056/0001-19, localizada na Avenida Luis Carlos Prestes, n.º 410, sala 121 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ., representada pelo sócio **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador da Cédula de Identidade n.º 23484400-9 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 109.284.347-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 082/2021, resultante do Pregão Presencial SRP n.º 023/2021, conforme Processo n.º 17.660/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** da vigência do Contrato n.º 082/2021, firmado entre as partes em 06/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 082/2021, pelo prazo de **06 (seis) meses**, de 12/07/2026 a 11/01/2027, ou até a conclusão do novo Procedimento Licitatório, com a possibilidade de rescisão em prazo inferior, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 082/2021, pelo período de 06 (seis) meses, é **R\$ 4.882.060,72 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil sessenta reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.020, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00 e Fonte 1573, Programa de Trabalho 12.365.0008.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00 e Fonte 1573 e Programa de Trabalho 12.122.0008.2.012, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00 e Fonte 1500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 10 de julho de 2026.



Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

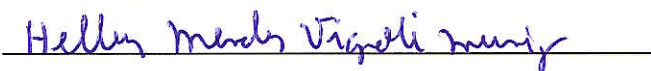


JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA
Representante: Thiago de Carvalho de Araújo
Contratada

Testemunhas:



CPF: 145.316.138-68



CPF: 110.858.111-00